

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 212/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00037016/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente Contratação para a Prestação de **Serviço Terceirizado de Internação de Paciente com Doença Mental - Residência Terapêutica** se justifica devido a necessidade do atendimento a paciente **E.D.S.**, sexo feminino, 25 anos, munícipe de Estrela D'Oeste/SP, que tem por diagnóstico de **Esquizofrenia (CID10: F20)**, **Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas - uso nocivos a saúde (CID10: F19.1)** e **Retardo mental leve (CID10: F70)**, considerando a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1000432-34.2020.8.26.0185, em trâmite no Foro e Comarca de Estrela D'Oeste/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGA	Priscieli Martins dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa deverá apresentar preço para os serviços descritos na tabela abaixo, demonstrando assim a composição do preço global para a prestação dos serviços ora requeridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço Terceirizado de Internação de Paciente com Doença Mental - Residência Terapêutica	30182 (Código BEC 189596)	Unidade	01

4.1.1. A internação em clínica/hospital/centro/moradia assistida especializada deverá atender na integralidade a determinação judicial.

4.1.2. Devem estar incluídas, minimamente, 05 (cinco) refeições diárias; quarto individual ou coletivo (de acordo com o gênero relatado pelo requerente).

4.1.3. A empresa deverá ter uma equipe multidisciplinar, composta por médico psiquiatra, nutricionista, assistente social, psicóloga e equipe de enfermagem, conforme aplicação do Termo Terapêutico Individual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O setor responsável da unidade gestora realizará pesquisas junto a clínicas potenciais para a prestação do serviço em questão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Dar cumprimento à ordem judicial, a fim de evitar penalizações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram baseadas no Relatório Médico e Decisão que integra o Processo Judicial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante na descrição do requisito da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não há contratos correlatos ou interdependentes à presente contratação neste DRS XV - São José do Rio Preto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O benefício a ser alcançado com a contratação contempla o cumprimento da ordem judicial exarada no processo judicial nº 1000432-34.2020.8.26.0185, em trâmite no Foro e Comarca de Estrela D'Oeste.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Terceirizado de Internação de Paciente com Doença Mental - **Residência Terapêutica**, em atendimento a Determinação Judicial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e visa ao cumprimento de ordem judicial, considerando a inexistência do serviço demandado na rede de atendimento do SUS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se à autoridade competente, para devida aprovação.

PRISCIELI MARTINS DOS SANTOS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 11:39:40.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 12:56:55.